

Autenticar	<b>REGISTRO DE EMPREGADO</b>		Nº	000351
	Empregador		CNPJ	
	DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI		20.596.423/0003-95	
Endereço				
R COMENDADOR ARAUJO, 499, CONJ 1007 ANDAR 10 COND EVOLUT, CENTRO, CURITIBA, PR.				

Empregado	SILMARA GRACIELE DE LARA VIEIRA	Beneficiária	IZADORA VIEIRA
Residência	Rua BELCHIOR DIAS MOREIRA, 170, CASA, PRIMAVERA, GUARAPUAVA, PR. - CEP: 85050-010		

Data de nascimento	04/12/1982	Local do nascimento	GUARAPUAVA - PR	País da nacionalidade	BRASIL	Estado civil	Solteiro
FILIAÇÃO	Pai		JOSE ALTAIR DE LARA				
	Mãe		HELENA GOMES DE LARA				
Cédula de Identidade	8484197-8	Data de emissão	11/08/1998	Órgão/UF emissor	SSP/PR	Título Eleitoral	083495210655
CTPS	1298124	Série	001-0	Data do expediente da CTPS	18/12/2001	UF CTPS	PR
Doc. militar		Categoria		Cor	Não Informada	Sexo	Feminino
Deficiência	Não	Telefone Residencial		Telefone Celular	42-9824 8741	Grau de instrução	Ensino Médio Completo
Cargo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS			Função		CBO	514320

Data de Admissão	01/10/2021	Salário	R\$ 6.91	Por	Hora	Horário de Trabalho	Art. 62 - Inc. II CLT	Horário de Intervalo	Art. 62 - Inc. II CLT
------------------	------------	---------	----------	-----	------	---------------------	-----------------------	----------------------	-----------------------

FGTS	Opção em	01/10/2021	Conta vinculada no banco		Data da Retenção	
------	----------	------------	--------------------------	--	------------------	--

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS		
Cadastrado em	Soc nº	Domicílio bancário
	128.65694.50-1	
Nº banco	Agência código	End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO	

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs. (Anotar advertências, suspensões, transferências etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
	Data da saída
	Data aviso ind.      Data projeção:
	Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	

  
 SILMARA GRACIELE DE LARA VIEIRA

OBSERVAÇÕES
-------------

DECLARAÇÃO DE ENCARGOS DE FAMÍLIA PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA

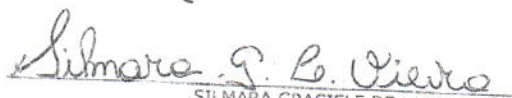
Empresa: DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI  
C.N.P.J: 20596423000395  
R COMENDADOR ARAUJO, 499, CENTRO

Em obediência à legislação de Imposto de Renda, venho pela presente informar-lhes que tenho, como encargo(s) de família, a(s) pessoa(s) abaixo relacionadas.

No.	NOME DO DEPENDENTE	RELAÇÃO DEPENDÊNCIA	DATA DE NASCIMENTO
1	IZADORA VIEIRA	Filho(a) ou enteado(a) até 21 anos	04/07/2017

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, não cabendo a V.Sª.(s) (fonte pagadora) qualquer responsabilidade perante a fiscalização.

CURITIBA, 01 de Outubro de 2021.

  
SILMARA GRACIELE DE LARA VIEIRA

Declarante: SILMARA GRACIELE DE LARA VIEIRA  
Endereço: Rua BELCHIOR DIAS MOREIRA, 170 CASA  
CEP: 85050-010 Cidade: GUARAPUAVA - PR  
Estado Civil: Solteiro Carteira: 1298124 série 001-0  
CPF: 008.834.739-76

Sempre que ocorrer alteração nesta Declaração, a mesma deverá ser renovada.

DECLARAÇÃO DE RENUNCIA DO VALE TRANSPORTE

A

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
R COMENDADOR ARAUJO, CENTRO, CURITIBA - PR  
CNPJ: 20.596.423/0003-95

Eu, SILMARA GRACIELE DE LARA VIEIRA, portador da CTPS Nº: 1298124, série 001-0, empregado de DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EII admitido em: 08 de Outubro de 2021, Declaro que não vou utilizar o benefício do "Vale Transporte", desde já isentando esta empresa do pagamento deste benefi

CURITIBA, 01 de Outubro de 2

*Silmara G. B. Vieira*

SILMARA GRACIELE DE LARA VIEIRA  
CPF: 008.834.739-76  
BELCHIOR DIAS MOREIRA, 170 CASA  
GUARAPUAVA - PR

**DECLARAÇÃO DE VALE TRANSPORTE**

Eu, SILMARA GRACIELE DE LARA VIEIRA portadora da cédula de identidade 008.834.739-76, domiciliado a RUA BELCHIOR DIAS MOREIRA, 170 - GUARAPUAVA - PR portador do PIS 128.65694.50-1, empregado(a) da empresa DOX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS FIRELL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.596.423/0003-95, com sede em Curitiba - PR, atendendo ao que determina a lei nº 7.418/85, alterada pela Lei nº 7.619/87 e regulamentada pelo decreto nº 95.247/87. Declaro:

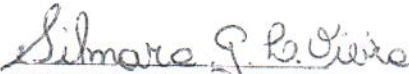
Autorizo o desconto da taxa de 6% (seis por cento) sobre o Salário base que para deslocamento Residência-Trabalho e Vice-versa, tenho a necessidade de utilizar os seguintes meios de transporte:

SIM NÃO METROPOLITANO URBANO  METROPOLITANO / URBANO 

Que tenho conhecimento de que as informações prestadas nesta declaração deverão ser utilizadas anualmente ou sempre que ocorrer alteração das mesmas, sob pena de suspensão do benefício do Vale-Transporte até cumprimento dessa exigência.

1. Que utilizarei o Vale-transporte exclusivamente para meu efetivo deslocamento Residência-Trabalho e Vice-versa;
2. Que tenho conhecimento de que a declaração com informações falsas e o uso indevido do Vale-Transporte constituem falta grave que poderá acarretar a cessação do contrato de trabalho.

Curitiba - PR, 01 DE Outubro DE 2021



SILMARA GRACIELE DE LARA VIEIRA  
008.834.739-76

RECIBO DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL  
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, 499  
Bairro: CENTRO  
Estado: PR  
Cidade: CURITIBA  
CEP: 80420-000

Empregado: SILMARA GRACIELE DE LARA VIEIRA  
Número CTPS: 1298124

Código: 351  
Série: 001-0

Recebi(emos) a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima para as anotações necessárias e que será devolvida dentro de 48 horas de acordo com a legislação em vigor.

CURITIBA, 01 de Outubro de 2021

DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 20.580.423/0003-95  
Vandine de Jesus  
Empregador

COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO  
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI  
Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, 499  
Bairro: CENTRO  
Estado: PR  
Cidade: CURITIBA  
CEP: 80420000

Empregado: SILMARA GRACIELE DE LARA VIEIRA  
Número CTPS: 1298124

Código: 351  
Série: 001-0

Recebi, em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

CURITIBA, 01 de Outubro de 2021

Silmara G. de Vieira  
Empregado

FICHA DE SALÁRIO FAMILIA

Empresa: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
 Endereço: R.COMENDADOR ARAUJO  
 Cidade: CURITIBA - PR  
 C.N.P.J.: 20.506.423/0003-95

Nome do Empregado: SILMARA GRACIELE DE LARA VIEIRA  
 CTPS/Série: 1298124/001 0  
 Data de admissão: 06 de Outubro de 2021

FILHOS MENORES DE 14 ANOS - (Dados Extraídos das Cartões)

Nº Ordem	Nome do filho	Data nascimento	Local nascimento	Cartório	Nº Reg.	Nº Livro	Nº Folha	Data entrega	Visto
1	IZADORA VIEIRA	04/07/2017	ASSOCIACAO DE SAUDE CARTORIO SANTOS LIMA					29/09/2021	

VALOR TOTAL DOS SALÁRIOS FAMILIA A PAGAR

Em ..... : Valor de um Salario Familia R\$ ..... X ..... Filhos = R\$ .....  
 Em ..... : Valor de um Salario Familia R\$ ..... X ..... Filhos = R\$ .....  
 Em ..... : Valor de um Salario Familia R\$ ..... X ..... Filhos = R\$ .....  
 Em ..... : Valor de um Salario Familia R\$ ..... X ..... Filhos = R\$ .....  
 Em ..... : Valor de um Salario Familia R\$ ..... X ..... Filhos = R\$ .....

Observações:

Silmara G. B. Vieira  
 SILMARA GRACIELE DE LARA VIEIRA

AUTORIZAÇÃO DE DESCONTOS

A  
DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
R COMENDADOR ARAUJO, CENTRO, CURITIBA - PR  
CNPJ: 20.596.423/0003-95

Eu, SILMARA GRACIELE DE LARA VIEIRA, portador da CTPS Nº: 1298124, série 001-0, empregado de DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI, admitido em 08 de Outubro de 2021, autorizo a descontar mensalmente do meu salário os itens abaixo:

10. - 9382 VALE ALIMENTACAO

CURITIBA, 01 de Outubro de 2021.

  
SILMARA GRACIELE DE LARA VIEIRA  
CPF: 008.834.739-76

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

(CONCESSÃO DE SALÁRIO FAMÍLIA - PORTARIA No. MPAS - 3.040/62)

EMPRESA: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
CNPJ: 20.596.423/0003-95

NOME DO SEGURADO: SILMARA GRACIELE DE LARA VIEIRA  
C/PS/SÉRIE: 1298124 / 001-0

Nome do Filho  
IZADORA VIEIRA

Data de Nascimento  
04/07/2017

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE declaro estar ciente de que devo comunicar de imediato a ocorrência dos seguintes fatos ou ocorrências que determinam a perda do direito ao salário-família.

- ÓBITO DE FILHO;
- CESSAÇÃO DA INVALIDEZ DE FILHO INVÁLIDO.
- SENTENÇA JUDICIAL QUE DETERMINE O PAGAMENTO A OUTREM ( casos de desquite ou separação, abandono de filho ou perda do pátrio poder).

Estou ciente, ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar à devolução das importâncias recebidas indevidamente, sujeitar-me-á às penalidades previstas no art. 171 do Código Penal a a rescisão do contrato de trabalho, por justa causa, nos termos do art. 482 da Constituição das Leis do Trabalho.

CURITIBA, 01 de Outubro de 2021.

  
SILMARA GRACIELE DE LARA VIEIRA

Impressão Digital









**ORDEN DE SERVIÇO - OS**

em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b),  
 1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; (b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

<b>Empresa:</b> DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI	<b>Cargo:</b> AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
<b>Nome:</b> SILMARA GRACIELE DE LARA VIEIRA	
<b>ATIVIDADES DESENVOLVIDAS</b>	
<p>Remover a limalha, asseto e higiene de ambientes diversos como salas, áreas comuns, salões entre outros; fazer varrição, coleta de lixo, passar panos úmidos no chão, tirar poeira, limpar vidros, lavar panos, aplicar desinfetantes, detergentes e outros produtos de limpeza já diluídos, organizar ambientes. Em situações específicas de prestação de serviços.</p>	
<b>RISCO DA OPERAÇÃO</b>	
<p>Riscos Químico: Produtos químicos na utilização para limpeza em geral;          Riscos Biológico: Microorganismos e parasitas microscópicos vivos e seus toxínicos;          Riscos Ergonômicos: Postura inadequada;          Riscos de acidentes: quedas, colisões, escorregões</p>	
<b>EPI's RECOMENDADOS</b>	
<p>Protetor Auricular (quando necessário);          Bota de segurança;          Bota de PVC;          Luvas (conforme a necessidade);          Uniforme Completo;          Óculos de segurança (quando necessário);          Máscaras descartável (quando necessário);          Cinto de segurança</p>	
<b>MEDIDAS PREVENTIVAS</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Antes de iniciar seu trabalho verifique seus instrumentos de trabalho se estão com defeito. Caso evidencie alguma falha comunique seu superior imediato e espere correção do problema;</li> <li>- Não opere os equipamentos com alguma dúvida operacional ou sem treinamento;</li> <li>- Não é permitido fazer ajustes ou reparos em equipamento com o mesmo em funcionamento;</li> <li>- É expressamente proibido remover ou burlar qualquer dispositivo de segurança destinado a proteção dos usuários;          Se e permitido realizar limpeza no equipamento totalmente desenergizado;</li> <li>- Não realize nenhuma tarefa sem ter conhecimento;</li> <li>- Respeitar sinalização de segurança;</li> <li>- Não faça improvisações de qualquer natureza para executar as tarefas diárias;</li> <li>- Não é permitido em hipótese alguma mexer em quadros de distribuição de energia ou painel energizado;</li> <li>- Não faça ou permita fazer brincadeiras desnecessárias quando estiver laborando;</li> <li>- Informe ao responsável imediato qualquer irregularidade evidenciada no seu ambiente de trabalho;</li> <li>- Proceder a frequente higienização das mãos;</li> <li>- Manter os cabelos presos e arrumados e unhas limpas, aparadas e sem esmalte;</li> <li>- Os profissionais do sexo masculino devem manter os cabelos curtos e barba feita;</li> <li>- O uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) deve ser apropriado para a atividade a ser exercida;</li> <li>- Para a limpeza de pisos, devem ser seguidas as técnicas de varredura úmida: ensaboar, enxaguar e secar;</li> <li>- Todos os equipamentos deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho;</li> <li>- Sempre sinalizar os corredores, deixando um lado livre para o trânsito de pessoas, enquanto se procede a limpeza do outro lado;</li> <li>- Utilizar placas sinalizadoras e manter os materiais organizados, a fim de evitar acidentes e poluição visual;</li> <li>- Trabalhe com os EPI's recomendados;</li> <li>- Participar dos exames periódicos quando convocados;</li> <li>- Não levantar nem transportar peso acima da sua capacidade física, se precisar peça ajuda;</li> <li>- Cumprir as disposições legais e regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho;</li> <li>- Máquinas não é transporte coletivo e nem escada use apenas para finalidade que se destina;</li> <li>- Não improvise EPI's e EPC's;</li> </ul>	
<b>PROIBIÇÕES</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>- É proibido o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, devendo para tal usar os locais apropriados;</li> <li>- É proibido obstruir com qualquer objeto o acesso aos extintores;</li> <li>- É proibido guardar alimentos em locais inapropriados para esse fim;</li> <li>- É proibido fumar, consumir bebidas alcoólicas ou substâncias análogas no interior dos setores de trabalho;</li> </ul>	
<b>NORMAS INTERNAS</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>- É proibido o uso de celulares no horário de expediente (salvo quando necessário) A empresa disponibilizará um telefone para recados pessoais</li> <li>- É proibido expor ou utilizar a imagem da empresa indevidamente</li> <li>- Utiliza o uniforme com a logo da empresa apenas a trabalho</li> <li>- Todo funcionário deverá ter o cuidado necessário com a sua apresentação pessoal mantendo o seu uniforme limpo, e manter a higiene pessoal (Manter cabelos, unhas, barba e bigodes aparados e limpos)</li> </ul>	

*Silmara G. L. Vieira*

**DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI**Matriz: Rua Comendador Araújo, 499 - Centro - 80420-000 - Curitiba / PR  
Fone:**DIRETRIZES**

01. ESTOU CIENTE DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, BEM COMO DO SALÁRIO E ASSIDUIDADE;
02. ESTOU CIENTE EM CASO DE FALTAS SEM AVISAR A EMPRESA, SUSPENSÃO DE ATÉ TRÊS DIAS E PASSIVO DE JUSTA CAUSA;
03. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR UNIFORME;
04. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR OS EPI'S, A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO PARA MEU USO EXCLUSIVO E OBRIGATÓRIO NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, CONFORME DETERMINADO NANR-6;
05. ESTOU CIENTE QUE O SALÁRIO É PAGO NO QUINTO DIA ÚTIL DE CADA MÊS;
06. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA NÃO FAZ ADIANTAMENTO;
07. ESTOU CIENTE QUE DEVO MANTER O ASSEIO DURANTE MEU HORÁRIO DE TRABALHO;
08. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA EXIGE RESPEITO DE FORMAS RIGOROSAS DOS HORÁRIOS DE TRABALHO;
09. ESTOU CIENTE QUE NÃO É PERMITIDO FUMAR NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, APENAS FORA DO LOCAL DE TRABALHO;
10. ESTOU CIENTE QUE NÃO DEVO UTILIZAR O APARELHO CELULAR NO HORÁRIO DE TRABALHO, TELEFONEMAS PARTICULARES SE NECESSÁRIO, DEVEM SER COMUNICADOS PARA O ENCARREGADO E/OU SUPERVISOR;

Cliente:

Nome: SILMARA GRACIELE DE LARA VIEIRA

Assinatura:



DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

CNPJ: 20.596.423/0003-95

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
20.596.423/0003-95

## CONTRATO DE TRABALHO INTERMITENTE

Por este instrumento particular, que entre si fazem a empresa DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.596.423/0003-95, com sede à R COMENDADOR ARAUJO, doravante denominada EMPREGADORA, e de outro lado SILMARA GRACIELE DE LARA VIEIRA, 010 - Brasileiro, Solteiro, inscrito(a) no CPF sob o nº 008.834.739-76, no RG nº 8484197-8 e portador da CTPS nº 1298124, Série 001-0, residente e domiciliado(a) à BELCHIOR DIAS MOREIRA, 170, CASA, cidade de GUARAPUAVA-PR, daqui em diante denominado(a) EMPREGADO(a), fica justo e acordado o contrato de trabalho intermitente nos termos seguintes.

1. O(a) EMPREGADO(a) é contratado(a) na modalidade de trabalho intermitente, conforme artigo 443 e seu parágrafo 3º, e artigo 452-A e seus parágrafos, da CLT.
2. O(a) EMPREGADO(a) exercerá a função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS com todas as atribuições que lhe são peculiares, bem como as que vierem a ser designadas através de instruções da EMPREGADORA.
3. O(a) EMPREGADO(a) receberá o salário de : R\$ 5,91 Hora trabalhado (a).
4. A EMPREGADORA convocará o(a) EMPREGADO(a) por meio de comunicação eficaz, informando a jornada solicitada, com antecedência de pelo menos três dias. Recebida a comunicação o(a) EMPREGADO(a) terá um dia útil para comunicar a aceitação ou não da proposta, sendo que seu silêncio representará a recusa.
5. Aceita a proposta, a parte que, sem justo motivo, descumprir o ajustado, pagará à outra parte, no prazo de trinta dias, multa de 50% (cinquenta por cento) da remuneração que seria devida, permitida a compensação em igual prazo.
6. O período de inatividade não será considerado tempo à disposição da EMPREGADORA, podendo o(a) EMPREGADO(a) prestar serviços a outros contratantes.
7. O EMPREGADOR efetuará o recolhimento da contribuição previdenciária e o depósito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), na forma da lei, com base nos valores pagos no período mensal, e fornecerá ao empregado comprovante do cumprimento dessas obrigações.
8. A cada 12 meses, o EMPREGADO adquire direito a usufruir, nos 12 meses subsequentes, um mês de férias, período no qual não poderá ser convocado para prestar serviços pelo mesmo empregador.
9. Ressalvadas as hipóteses as que se referem o art. 482 e art. 483, na hipótese de extinção do contrato de trabalho intermitente, serão devidas as seguintes verbas rescisórias:
  - Na integralidade, as demais verbas trabalhistas.
  - a. Pela Metade:
    - I O aviso prévio indenizado, calculado conforme o art. 452 F; e
    - II A indenização sobre o saldo do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, prevista no §1º do art. 18 da Lei nº 8036 de 11 de maio de 1990; e
  - b. Na integralidade, as demais verbas trabalhistas.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes este contrato, em duas vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

CURITIBA-PR, 01 de Outubro de 2021.

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

CNPJ: 20.596.423/0003-95

Viviana Silmara  
DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

Silmara G. L. Vieira  
SILMARA GRACIELE DE LARA VIEIRA

TESTEMUNHA

CPF nº \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA

CPF nº \_\_\_\_\_

## FICHA DE FUNCIONÁRIO - MATRÍCULA 0412



<b>Nome Completo</b>		<b>Data de Nascimento / Local</b>	
SILMARA GRACIELE DE LARA VIEIRA		04/12/1982 / GUARAPUAVA /	
<b>CPF</b>	<b>RG</b>	<b>Órgão Exped./Data de Exped</b>	
008.834.739-76	8.484.197-8	PR / SSP / 11/08/1998	
<b>Sexo:</b> Feminino			
<b>Nome da Mãe:</b> HELENA GOMES DE LARA			
<b>Nome do Pai:</b> JOSE ALTAIR DE LARA			
<b>Título Eleitor:</b> 0834 9521 0655 / <b>Zona:</b> 044 / <b>Seção:</b> 0443			
<b>Carteira Motorista</b>			<b>Tipo / Data de Validade</b>
			00/00/0000
<b>CTPS / Data de Emissão</b>	<b>Série (CTPS) / Estado</b>	<b>PIS/PASEP</b>	
1298124	001-0	128.65694 50-1	
<b>Logradouro(Rua/Avenida)</b>			<b>Complemento</b>
RUA BELCHIOR DIAS MOREIRA , 170			CASA
<b>Bairro</b>			<b>Cep</b>
PRIMAVERA			85050-010
<b>Cidade</b>			<b>UF</b>
GUARAPUAVA			PR
<b>E-mail:</b>			
<b>Nº Sapato</b>	<b>Nº Calça</b>	<b>Tamanho Camisa</b>	<b>Banco</b>
<b>Telefone Residencial</b>		<b>Telefone Celular</b>	<b>Agência</b>
(42)99824-8741			
<b>Estado Civil</b>			<b>Op / Nº Conta</b>
Casado			-
<b>Nome do Cônjuge:</b>			<b>Grau de Instrução</b>
			Ensino Fundamental
<b>Quantidade de Dependentes:</b> 1			
<b>Nome do Dependente / Data de Nascimento</b>			
IZADORA VIEIRA - 04/07/2017			
<b>Função/CBO</b>	<b>Posto de Trabalho</b>		<b>Salário Mensal</b>
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS			RS: 5,91
<b>Data de Admissão</b>	<b>Vale Refeição (VR)</b>	<b>Vale Transp Urb</b>	<b>Vale Transp Met</b>
01/10/2021	NAO	NAO	
<b>Horário de Trabalho</b>			<b>1º Emprego</b>
SEG: Entrada :19:00 Horas / Intervalo : 00:00 - 01:00 Horas / Saída :07:00 Horas TER: Entrada :19:00 Horas / Intervalo : 00:00 - 01:00 Horas / Saída :07:00 Horas QUA: Entrada :19:00 Horas / Intervalo : 00:00 - 01:00 Horas / Saída :07:00 Horas QUI: Entrada :19:00 Horas / Intervalo : 00:00 - 01:00 Horas / Saída :07:00 Horas SEX: Entrada :19:00 Horas / Intervalo : 00:00 - 01:00 Horas / Saída :07:00 Horas SAB: Entrada :19:00 Horas / Intervalo : null - null Horas / Saída :07:00 Horas			8
<b>GAIASOFT</b>			<b>IMPRESSÃO:</b> DIESSIC

Jonas Lima 01/10/2021  
Local e Data

Silmara G. B. Vieira  
Assinatura do Funcionário

SILMARA GRACIELE DE LARA VIEIRA - RG: 008.834.739-76

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

CNPJ/CEI/CPF: 20.596.423/0003-95

Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, Nº 499

Município: CURITIBA UF: PR

Esp. Do estabelecimento:

Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

CBO: 514320

Data da admissão: 1 de Outubro de 2021

Registro Nº.: FLS/Ficha:

Remuneração especificada: 5,91

(cinco reais e noventa e um centavos) por mês

**DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**

**CNPJ: 20.596.423/0003-95**

*Vasconcelos*

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

# CONTRATO DE TRABALHO

07

## CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

CNPJ/CEI/CPF: 20.596.423/0003-95

Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, Nº 499

Município: CURITIBA UF: PR

Esp. Do estabelecimento:

Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

CBO: 514320

Data da admissão: 1 de Outubro de 2021

Registro Nº.: FLS/Ficha:

Remuneração especificada: 5,91

(cinco reais e noventa e um centavos) por mês

DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 20.596.423/0003-95

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

DATA DE SAÍDA

DE

DE 19